

Distribuição  
02/05/2011



# PLANO DE ACTIVIDADES

**CNPD**

**2011**

## Introdução

O Plano de Actividades da CNPD para o ano de 2011 reflecte claramente a nossa vontade e o nosso empenhamento em prosseguir uma viragem essencial no modo de funcionamento interno, assim como a nossa determinação em continuar a exercer plenamente as nossas atribuições e competências no plano nacional e internacional.

A opção estratégica de mudar substancialmente os métodos de trabalho, de reorganizar os serviços e de modernizar os procedimentos e os meios de comunicação, para fazer face ao volume crescente de trabalho, tem-se revelado correcta e ajustada, tendo a CNPD reconhecidamente ganho uma capacidade de resposta muito mais eficiente, com uma emissão de cerca de oito mil decisões por ano.

A entrada em funcionamento da notificação electrónica no início deste ano, quando ainda só uma minoria das suas congéneres o conseguiu, demonstra a vitalidade da CNPD, um pequeno organismo quando comparado com outras autoridades de população semelhante, com recursos humanos insuficientes e instalações exíguas.

Aliás, é uma das nossas prioridades para 2011 o reforço dos recursos humanos, sem o qual ficará comprometido o que até agora foi desenvolvido, e fará perigar a regular actividade da CNPD e o exercício das nossas competências sem restrições ou condicionalismos.

Convém ainda destacar o trabalho extraordinário acarretado pelas novas regras orçamentais para a CNPD, com a transição das suas receitas próprias do Orçamento da Assembleia da República para o Orçamento de Estado, que implicam não só gastos adicionais, mas também uma duplicação de trabalho na área contabilística.

O Plano para 2011 visa percorrer mais uma etapa do caminho por nós traçado com a expansão da plataforma digital e a ampliação do processo electrónico, com implicações muito positivas quer para os responsáveis pelos tratamentos de dados quer para os cidadãos.

Por outro lado, a CNPD irá aumentar em 2011 a sua acção fiscalizadora programada, respondendo assim às necessidades actuais de uma maior supervisão, em especial de grandes sistemas de informação, tanto no sector público como no sector privado, que tratam dados pessoais de especial sensibilidade e com forte incidência nos direitos, liberdades e garantias das pessoas.

Sendo a actividade da CNPD transversal a vários sectores de actividade, consideramos fundamental reforçar os mecanismos de cooperação com outras entidades, quer na discussão de assuntos convergentes, quer na intervenção concreta ou na área da sensibilização. Essa nossa intenção vem bem espelhada neste Plano de Actividades.

E porque, também na área da protecção de dados e da privacidade, a divulgação pública, o debate e o esclarecimento são vitais para a aplicação de boas práticas, para a adopção de comportamentos preventivos de segurança e para o desenvolvimento da consciência cívica de todos enquanto cidadãos, a CNPD prossegue em 2011 com um programa de acções diversificadas de sensibilização. Da escola primária à universidade, do trabalho ao lazer, do consumo à saúde.

Por último, a vertente internacional da actividade da CNPD que é claramente intensa e absorvente. A participação regular em muitas instâncias, em especial europeias, faz parte do nosso trabalho habitual por força de instrumentos legais da União Europeia.

Em 2011, porém, a acção internacional será acrescida de uma forte contribuição da nossa parte no âmbito da revisão da Directiva de Protecção de Dados e de adopção de um novo quadro legal europeu, em matéria de protecção de dados, ajustado ao novo funcionamento da UE após a entrada em vigor do Tratado de Lisboa.

A este Plano de Actividades, que apenas corresponde às novas iniciativas a desenvolver, acrescentam naturalmente todas as tarefas quotidianas da CNPD, bem como aquelas que vão surgindo e requerem uma intervenção imediata. Isso também faz parte da singularidade do nosso trabalho, em prol do direito fundamental à protecção de dados.

Janeiro de 2011

## MAPA DO PLANO

### A. APROFUNDAMENTO DE ÁREAS TEMÁTICAS

1. Geolocalização
2. Reutilização de contas de correio electrónico e serviços similares
3. Dados pessoais de menores
4. Controlo da utilização de meios tecnológicos no local de trabalho

### B. ACOMPANHAMENTO DE DOSSIÊS

1. Retenção de dados de tráfego
2. Processo clínico electrónico
3. Base de dados de perfis de ADN
4. Dispositivo Electrónico de Matrícula (DEM)
5. Revisão da Directiva de Protecção de Dados
6. Censos 2011
7. Biometria

### C. AUDITORIAS E FISCALIZAÇÕES

1. Forças de segurança
2. Base de dados de perfis de ADN
3. Videovigilância na via pública
4. Dados de tráfego e de localização
5. Sistema de Informação Schengen
  - a. Seguimento das recomendações de 2009
  - b. Artigo 95.º da CAAS
  - c. Artigo 99.º da CAAS
6. Sistema de informação Eurodac
7. Sistema de Informação Aduaneiro

### D. COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

1. ANACOM (retenção de dados de tráfego)
2. Conselho de Fiscalização de Perfis de ADN
3. Conselho Nacional para a Ética e Ciências da Vida (CNECV)
4. Plano Nacional Identidade Segura (PNID)



## E. DIVULGAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

1. Dia Europeu da Protecção de Dados
2. Parceria com PE na divulgação sobre protecção de dados
3. Conferência sobre protecção de dados no sector da saúde
4. Seminário sobre marketing por via electrónica
5. Nova edição do Prémio Ensaio
6. Novas publicações na colecção “Documentos da CNPD”
7. Edição de postais com slogans sobre privacidade

## F. PROJECTO DADUS

1. 2ª Edição do Concurso “Um Slogan pela Privacidade”
2. Desenvolvimento de novas unidades temáticas
3. Disponibilização de novos materiais multimédia
4. Questionário aos professores sobre avaliação do Projecto
5. Preparação de estudo de eficácia a aplicar aos alunos

## G. INTERVENÇÃO INTERNACIONAL

1. ACC Schengen
2. ICC Europol
3. ACC Eurojust
4. ASC do Sistema de Informação Aduaneiro
5. Grupo de Protecção de Dados da UE (Grupo do Artigo 29.º)
6. Grupo Internacional das Telecomunicações
7. Grupo de Trabalho de Polícias e Justiça
8. Grupos de coordenação da supervisão da Eurodac e do SIA
9. Rede Ibero-americana de protecção de dados
10. Conferência Internacional de Protecção de Dados

## H. ORGANIZAÇÃO INTERNA E FUNCIONAMENTO

1. Alargamento da Intranet
2. Reformulação do Registo Público
3. Notificação Electrónica
4. Reformulação do sítio da Internet
5. Digitalização de processos
6. Reforço de Recursos Humanos

## Anexo – Orçamento da CNPD para 2011

## PLANO DE ACTIVIDADES 2011

### A. APROFUNDAMENTO DE ÁREAS TEMÁTICAS

#### 1. Geolocalização

Elaborar uma Deliberação-Geral aplicável ao tratamento de dados pessoais resultantes da utilização de tecnologias de geolocalização, em particular no âmbito laboral. O número de notificações é já bastante significativo, impondo-se uma análise geral desta matéria e a definição de regras claras para o tratamento destes dados que salvaguarde a privacidade das pessoas. Por outro lado, permitirá acelerar o processo decisório.

#### 2. Reutilização de contas de correio electrónico e serviços similares

Emitir orientações gerais para os fornecedores de serviços sobre a reutilização de contas de correio electrónico e de outros serviços da sociedade de informação com vista à preservação da informação pessoal dos titulares anteriores dessas contas.

#### 3. Dados pessoais de menores

Emitir recomendações para os responsáveis pelos tratamentos de dados pessoais de menores, nos vários sectores de actividade, sobre como proceder ao tratamento de dados desta categoria de titulares, no cumprimento das disposições legais e no melhor interesse da criança.

#### 4. Controlo da utilização de meios tecnológicos no local de trabalho

Rever e actualizar as orientações da CNPD sobre a monitorização do correio electrónico, dos acessos à Internet e chamadas telefónicas dos trabalhadores, tendo em conta os desenvolvimentos tecnológicos e legislativos e a experiência adquirida desde 2003. Emitir Deliberação-Geral sobre esta matéria para uma maior rapidez de resposta às notificações.

## B. ACOMPANHAMENTO DE DOSSIÊS

### 1. Retenção de dados de tráfego

Continuar a acompanhar a aplicação concreta da legislação nacional sobre retenção de dados de tráfego, analisar globalmente o quadro legal de solicitação de dados desta natureza para fins criminais, bem como verificar a conformidade das práticas das operadoras com as exigências legais.

### 2. Processo clínico electrónico

Seguir de perto os desenvolvimentos relativos à criação do Registo de Saúde Electrónico (RSE) e contribuir para a sua conformidade com os requisitos legais de protecção de dados, no âmbito do acompanhamento que iniciou junto do grupo de trabalho que estuda a criação e o desenvolvimento do processo clínico electrónico.

### 3. Base de dados de perfis de ADN

Acompanhar o funcionamento da base de dados de perfis de ADN, os procedimentos adoptados, o circuito da informação e a adequação ao quadro legal.

### 4. Dispositivo Electrónico de Matrícula (DEM)

Verificar como está a ser aplicada a utilização do DEM e dos mecanismos alternativos para pagamento de portagens, assim como da sua conformidade com o quadro legal existente.

### 5. Revisão da Directiva de Protecção de Dados

Participar e contribuir activamente, no plano nacional e europeu, para os trabalhos preparatórios tendentes à revisão da Directiva de Protecção de Dados, no sentido do reforço dos direitos e das garantias das pessoas no novo quadro legal europeu.

#### 6. Censos 2011

Acompanhar o processo de realização do Censos 2011, no seguimento do trabalho de acompanhamento à preparação dos inquéritos no ano anterior, designadamente através da nossa participação institucional no Conselho Superior de Estatística.

#### 7. Biometria

Analisar a utilização da biometria para finalidades diferentes das de controlo de acessos e controlo de assiduidade, tendo em conta a expansão do recurso a esta tecnologia em outros contextos, espelhada em notificações de tratamentos de dados pessoais que a CNPD tem recebido.



## C. AUDITORIAS E FISCALIZAÇÕES

A CNPD realiza acções de fiscalização, no seguimento de queixas, participações ou de averiguações espontâneas por sua iniciativa, as quais não são programáveis e integram o trabalho corrente da Comissão.

Por outro lado, são planeadas anualmente fiscalizações específicas, a determinado tipo de tratamentos de dados ou sectores de actividade, que a CNPD considera importantes realizar no plano nacional, ou por se integrarem no âmbito das fiscalizações coordenadas a nível europeu, no que diz respeito às partes nacionais de sistemas de informação europeus.

Assim, no ano de 2011, prevê-se a realização das seguintes fiscalizações:

### 1. Forças de segurança

Promover uma acção de fiscalização e auditoria às bases de dados das forças de segurança, com particular incidência nos órgãos de polícia criminal, tendo em conta a criação do Sistema Integrado de Informação Criminal (SIIC) e a crescente troca de informações de natureza policial entre Estados-membros da UE e com países terceiros.

### 2. Base de dados de perfis de ADN

Realizar uma fiscalização à base de dados de perfis de ADN, já em funcionamento, em cooperação com o Conselho de Fiscalização de Perfis de ADN, tendo em conta a sensibilidade da informação que contém.

### 3. Videovigilância na via pública

Fiscalizar o funcionamento de, pelo menos, um sistema de videovigilância em espaços comuns de utilização pública, ao abrigo da Lei 1/2005, de 10 de Janeiro.

### 4. Dados de tráfego e de localização

Realizar acções de fiscalização aos fornecedores de serviços de comunicações publicamente disponíveis.

## 5. Sistema de Informação Schengen

### a. Seguimento das recomendações de 2009

Verificar a aplicação das recomendações feitas pela CNPD no âmbito das acções de fiscalização realizadas à parte nacional do SIS em 2009.

### b. Artigo 95.º da CAAS

Verificar o tratamento de dados pessoais introduzidos por Portugal, ao abrigo do artigo 95.º da Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen (pessoas procuradas para detenção), numa acção conjunta europeia da Autoridade de Controlo Comum de Schengen.

### c. Artigo 99.º da CAAS

Fazer o seguimento da fiscalização já realizada aos dados introduzidos por Portugal, ao abrigo do artigo 99.º da CAAS (pessoas sob vigilância discreta), numa acção conjunta europeia da Autoridade de Controlo Comum de Schengen.

## 6. Sistema de informação Eurodac

Continuar as verificações relativas ao funcionamento do sistema de informação Eurodac e ao tratamento de dados pessoais inseridos por Portugal sobre requerentes de asilo, numa acção coordenada europeia no âmbito do Grupo de Coordenação da Supervisão Eurodac.

## 7. Sistema de Informação Aduaneiro

Acompanhar e verificar a aplicação a nível nacional do novo quadro legal europeu relativamente ao Sistema de Informação Aduaneiro (SIA), que entrará em vigor este ano.

## D. COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

### 1. Anacom (retenção de dados de tráfego)

Elaborar conjuntamente com a Anacom uma avaliação de procedimentos da Lei 32/2008, sobre retenção de dados de tráfego, e elaborar um relatório detalhado, que pode incluir recomendações, a ser transmitido à Assembleia da República e ao Governo.

### 2. Conselho de Fiscalização de Perfis de ADN

Cooperar com o Conselho de Fiscalização de Perfis de ADN, no âmbito do acompanhamento e fiscalização da base de dados de perfis de ADN.

### 3. Conselho Nacional para a Ética e Ciências da Vida (CNECV)

Prosseguir o trabalho de cooperação com o CNECV nas áreas comuns de intervenção no sector da saúde, designadamente através de proposta para a participação numa conferência sobre a privacidade e os direitos das pessoas na área da saúde.

### 4. Plano Nacional Identidade Segura (PNID)

Continuar a participação da CNPD no Grupo de trabalho dinamizador do Plano Nacional Identidade Segura, contribuindo com a perspectiva da protecção de dados pessoais, indispensável num quadro de combate à usurpação de identidade.

## E. DIVULGAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

### 1. Dia Europeu da Protecção de Dados

Assinalar o Dia Europeu da Protecção de Dados, que se comemora a 28 de Janeiro, com divulgação através dos órgãos de comunicação social; com a produção de um **cartaz** alusivo à data, a ser distribuído a nível nacional e internacional; com o lançamento de um **questionário de auto-avaliação online**, destinado ao público em geral, para aferição individual de comportamentos de risco de roubo de identidade e informações suplementares como actuar com maior segurança; com o lançamento da 2ª edição do **Concurso Dadus “Um Slogan pela Privacidade”**, destinado aos alunos das escolas.

### 2. Parceria com PE na divulgação sobre protecção de dados

Colaborar com os eurodeputados portugueses no projecto de elaboração de um decálogo sobre protecção de dados pessoais para sensibilização dos cidadãos.

### 3. Conferência sobre protecção de dados no sector da saúde

Promover uma conferência sobre a privacidade e direitos das pessoas no sector da saúde, eventualmente com a colaboração do CNECV e da CEIC, a realizar na Primavera e destinada a todos os profissionais de saúde, em particular médicos, enfermeiros, investigadores, laboratórios, farmacêuticos, administradores hospitalares e outras entidades envolvidas nesta área.

### 4. Seminário sobre marketing por via electrónica

Promover um seminário sobre a actividade de marketing através do recurso a comunicações electrónicas e sobre a realização de perfis comportamentais (*profiling*) por meios automatizados, com a eventual colaboração da Associação de Marketing Directo, a realizar no Outono e destinado às empresas e profissionais do sector.



5. **Nova edição do Prémio Ensaio CNPD**

Retomar a atribuição do Prémio Ensaio CNPD, mantendo a mesma filosofia de diversidade de áreas a concurso e de convite a pessoas externas para integrar o júri. Lançar o concurso e apurar resultados em 2011 e atribuir o Prémio em Janeiro do ano seguinte.

6. **Novas publicações na colecção “Documentos da CNPD”**

Editar as novas orientações gerais que vierem a ser produzidas pela CNPD e reeditar as actuais que se encontrem esgotadas, em particular a que diz respeito ao tratamento de dados na saúde: estudos e ensaios clínicos.

7. **Edição de postais com slogans sobre privacidade**

Editar postais com os dez melhores slogans sobre a privacidade, escritos por crianças e jovens, no âmbito da 1ª edição do concurso “Um Slogan pela Privacidade”, em 2010, para distribuição ao público em geral, como meio de sensibilização para as questões da protecção de dados e da privacidade.

## F. PROJECTO DADUS

### 1. 2ª Edição do Concurso “Um Slogan pela Privacidade”

Lançar, no Dia Europeu da Protecção de Dados, a 2ª edição do Concurso “Um Slogan pela Privacidade”, destinado aos jovens dos 8 aos 17 anos, como forma de dinamização do Projecto Dadus nas escolas e tendo em consideração o sucesso alcançado em 2010. Atribuir os prémios até ao 3º lugar, após votação *online* do Top 10, apurado por uma equipa do Projecto.

### 2. Desenvolvimento de novas unidades temáticas

Desenvolver e disponibilizar as unidades temáticas #7 (videovigilâncias e *webcameras*) e #8 (outras tecnologias), completando a base programática do Projecto para aplicação nas salas de aula.

### 3. Disponibilização de novos materiais multimédia

Disponibilizar na plataforma digital do Projecto novos materiais de apoio aos professores e alunos, designadamente mais filmes e questionários interactivos.

### 4. Questionário aos professores sobre avaliação do Projecto

Realizar o segundo questionário aos professores aderentes para recolha de opinião sobre vários aspectos do Projecto, com vista ao constante aperfeiçoamento e melhoria.

### 5. Preparação de estudo de eficácia a aplicar aos alunos

Preparar a realização de um estudo de eficácia do Projecto, ao nível da apreensão de conhecimentos, a aplicar aos alunos em algumas escolas piloto, com o objectivo de medir e avaliar a eficiência do modelo seguido.

## G. INTERVENÇÃO INTERNACIONAL

### 1. ACC Schengen

Participar activamente nos trabalhos da Autoridade de Controlo Comum (ACC) Schengen, em particular participar nas reuniões regulares, contribuir para as acções de fiscalização coordenadas a realizar no plano nacional, integrar a equipa de fiscalização ao C.SIS, parte central do Sistema de Informação Schengen e participar nesta instância nas discussões sobre o novo quadro legal europeu de protecção de dados.

### 2. ICC Europol

Participar activamente nos trabalhos da Instância de Controlo Comum (ICC) da Europol, em particular participar nas reuniões regulares, apoiar a Presidência portuguesa da ICC, integrar a equipa de fiscalização à Europol e participar nesta instância nas discussões sobre o novo quadro legal europeu de protecção de dados.

### 3. ACC Eurojust

Participar activamente nos trabalhos da Autoridade de Controlo Comum (ACC) da Eurojust, em particular participar nas reuniões regulares, prestar todo o apoio ao representante da CNPD na Troika dirigente da ACC e participar nesta instância nas discussões sobre o novo quadro legal europeu de protecção de dados.

### 4. ASC do Sistema de Informação Aduaneiro

Participar activamente nos trabalhos da Autoridade Supervisora Comum (ASC) do Sistema de Informação Aduaneiro, em particular participar nas reuniões regulares, contribuir para as acções de fiscalização coordenadas a realizar no plano nacional e participar nesta instância nas discussões sobre o novo quadro legal europeu de protecção de dados.

### 5. Grupo de Protecção de Dados da UE (Grupo do Artigo 29.º)

Participar activamente nos trabalhos do Grupo do Artigo 29.º e nos subgrupos em que a CNPD está representada, tais como Tecnologia, Dados Biométricos, Disposições-Chave da Directiva e Adequação, em particular participando nas reuniões regulares e contribuindo para a elaboração de pareceres sobre iniciativas legislativas europeias, de documentos de trabalho e recomendações sobre o tratamento de dados pessoais, bem como nas discussões sobre o novo quadro legal europeu de protecção de dados.



#### 6. Grupo Internacional das Telecomunicações

Participar activamente nos trabalhos do Grupo Internacional de Protecção de Dados nas Telecomunicações (Grupo de Berlim), em particular com a participação nas reuniões regulares e a contribuição para os documentos emanados deste Grupo, que analisam os desenvolvimentos tecnológicos mais actuais e reflectem sobre as implicações da sua utilização para a protecção de dados e da privacidade das pessoas.

#### 7. Grupo de Trabalho de Polícias e Justiça

Participar activamente nos trabalhos deste Grupo, com especial destaque para a participação nas suas reuniões regulares e para a discussão do novo quadro legal europeu de protecção de dados que, por via do Tratado de Lisboa, irá abranger o tratamento de dados policiais.

#### 8. Grupos de coordenação da supervisão da Eurodac e do SIA

Participar regularmente nos trabalhos do Grupo de Coordenação da Supervisão da Eurodac, em particular através da participação nas reuniões que vierem a ser convocadas e nas acções de fiscalização coordenadas.

Participar igualmente nos trabalhos do recém-criado Grupo de Coordenação da Supervisão do Sistema de Informação Aduaneiro, nos termos de Regulamento do Conselho, especialmente nas reuniões que vierem a ser convocadas.

#### 9. Rede Ibero-americana de protecção de dados

Participar e contribuir para os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Rede Ibero-Americana, cooperando activamente com todos os países membros e observadores, em particular através da participação no Encontro Ibero-americano e em alguns seminários temáticos e da contribuição informativa e em Língua Portuguesa para o sítio da Rede.

#### 10. Conferência Internacional de Protecção de Dados

Participar nos trabalhos da Conferência Internacional de Protecção de Dados, em especial contribuindo para as resoluções aí aprovadas e para as discussões da sessão fechada europeia.



## H. ORGANIZAÇÃO INTERNA E FUNCIONAMENTO

### 1. Alargamento da Intranet

Continuar o trabalho de desenvolvimento da intranet da CNPD, com a **criação de um *workflow***, meio electrónico de comunicação interna, integrado no sistema de informação da Comissão, que permitirá a realização de actos administrativos por via exclusivamente electrónica. Esta nova etapa de alargamento da Intranet, com vista à desmaterialização progressiva dos procedimentos e à aplicação plena do processo electrónico, será inteiramente concebida e produzida pelos serviços da CNPD.

### 2. Reformulação do Registo Público

Reformular a apresentação e o conteúdo do Registo Público, no sítio da Internet da CNPD, que passará a disponibilizar a totalidade dos registos e autorizações emitidos desde 2007, mantendo-se o formato actual relativamente aos tratamentos legalizados antes dessa data. O Registo Público manterá a função de pesquisa por nome de entidade responsável pelo tratamento. Esta alteração substituirá a introdução manual de dados no Registo Público por um carregamento automático da informação, permitindo a sua **efectiva actualização** e a divulgação das condições mais detalhadas em que o tratamento de dados está registado ou autorizado. O endereço do responsável, de acesso público, será facultado mediante solicitação.

### 3. Notificação Electrónica

Continuar o processo de notificação electrónica, desenvolvendo mais **formulários específicos de notificação**, adaptados ao tipo de tratamento de dados em causa, permitindo um preenchimento mais fácil e direccionado, bem como uma maior celeridade na apreciação.

### 4. Reformulação do sítio da Internet

Modernizar e **actualizar o sítio da CNPD** na Internet, para acolher os novos desenvolvimentos ao nível da notificação electrónica e do Registo Público e a necessidade de conter mais conteúdos informativos e mecanismos de pesquisa fácil, tendo em conta que, neste contexto, o sítio se tornou um veículo essencial de comunicação com a CNPD.

#### 5. Digitalização de processos

Continuar a digitalização de processos arquivados, no âmbito do projecto de substituição do suporte papel pelo suporte digital e de **criação do processo electrónico**, permitindo a consulta integral dos processos por via electrónica.

#### 6. Reforço de Recursos Humanos

Abrir concursos para a **admissão de pessoal**. A manifesta escassez de recursos humanos não sustenta a crescente actividade da CNPD e não comporta o pleno exercício das suas competências.

A CNPD irá ainda envidar esforços junto da Assembleia da República no sentido da adaptação do regime de pessoal de acordo com os novos imperativos legais nesta matéria.

ANEXO

Orçamento da CNPD para 2011

Orçamento de receita		TOTAIS
<b>ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA</b>		
Receitas correntes		1.303.490 €
Receitas de capital		4.790 €
Total de transferências		1.304.280 €
<b>RECEITAS PRÓPRIAS</b>		
Taxas		700.000 €
Coimas		150.000 €
Total de receitas próprias		850.000 €
<b>Total Geral</b>		<b>2.158.280 €</b>

Orçamento de despesa		TOTAIS
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
Remunerações certas e permanentes		1.175.400 €
Abonos variáveis ou eventuais		67.000 €
Segurança Social		209.000 €
Aquisição de bens e serviços		597.090 €
	Aquisição de bens	91.200 €
	Aquisição de serviços	503.890 €
	Outras despesas correntes	2.000 €
<b>Total de correntes</b>		<b>2.048.490 €</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
<b>Total de capital</b>		<b>109.790 €</b>
<b>Total Geral</b>		<b>2.158.280 €</b>
Total de cativos		138.041 €
<b>Total disponível</b>		<b>2.020.239 €</b>